



APOSTILAMENTO Nº 02/2024 - CONVÊNIO Nº 01/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAME/FM -SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE **FRANCISCO MORATO** E 0 LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP. **DECORRENTE** DA LEI MUNICIPAL N° 3.428/2023 DE 06 **DEZEMBRO DE 2023.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, o <u>SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.</u> Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.045.351/0001-61, com sede à Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor THIAGO CAMPOS AMADO, brasileiro, solteiro, funcionário publico, portador da cédula de identidade RG nº 41.843.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.724.368-20, de ora em diante designado CONVENENTE e, de outro lado o LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO -"SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO" - associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.455.806/0001-05, estabelecido na Rua dos Cravos, nº 230, Vila Espanhola, Francisco Morato/SP - CEP: 07990-050, neste ato representado por seu Representante legal, Senhor ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 15.578.924-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.648.738-50, de ora em diante designado CONVENIADO, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 1226/2024, e de comum acordo, resolvem APOSTILAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

.. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. O presente Apostilamento tem como objetivo realizar a 3ª Readequação ao Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2024 celebrado entre a Autarquia Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM e o Lar Assistencial São Benedito - Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato.

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato





- **1.1.1.** A Readequação visa à promoção do aumento em 120 Consultas mensais para a especialidade "Generalista Ambulatorial" passando de 240 consultas para 360 consultas, a partir de 1º de julho e, a readequação do quantitativo de consultas mensais da especialidade "Ginecologista" de 480 consultas para 360 consultas, com o objetivo de atender a demanda do CAPS AD Ana Maria Marques.
- **1.2.** O Plano de Trabalho Readequado apresentado pelo **CONVENIADO** e aprovado pelo **CONVENENTE** faz parte integrante do presente Apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO

- 2.1. O presente apostilamento visa:
- a) A Readequação visa à promoção do aumento em 120 Consultas mensais para a especialidade "Generalista Ambulatorial" passando de 240 consultas para 360 consultas, a partir de 1º de julho e, a readequação do quantitativo de consultas mensais da especialidade "Ginecologista" de 480 consultas para 360 consultas, com o objetivo de atender a demanda do CAPS AD Ana Maria Marques.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO</u>

3.1. O presente Apostilamento decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 1226/2024, tem como fundamento legal o Artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- **4.1.** Este Apostilamento ao Convênio entrará em 01 de julho, com termino em 31 de dezembro de 2024.
- **4.2.** O CONVENENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Apostilamento ao Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitado à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

- **5.1.** O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.
- **5.2.** A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui pa responsabilidade da CONVENIADA.





6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- **6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial e seu Plano de trabalho, no que não colidirem com o presente Apostilamento.
- **6.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 14 de junho de 2024.

THIAGO CAMPOS AMADO Superintendente do SAME/FM

ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS Lar Assistencial São Benedito

TESTEMUNHAS: 2008 SOUT A Admi

Weire Kongoog & Ge

NOME: Condenda fentilo Musa

0

3147418970





r

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONVENENTE: SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.

CONVENIADO: LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP.

TERMO DE CONVÊNIO N°: 01/2024 - Apostilamento nº 02/2024

Objeto: Atendimento médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contemplando internações hospitalares, atendimento ambulatorial e de especialidades médicas, ampliação do atendimento médico clínico, fonoaudiologia, exames de mamografia digital, exames de ultrassonografia e atendimento de fisioterapia neurológica e ortopédica, conforme Plano de Trabalho.

Objeto do Apostilamento: 3ª Readequação ao Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2024 visando à promoção do aumento em 120 Consultas mensais para a especialidade "Generalista Ambulatorial" passando de 240 consultas para 360 consultas, a partir de 1º de julho e, a readequação do quantitativo de consultas mensais da especialidade "Ginecologista" de 480 consultas para 360 consultas, com o objetivo de atender a demanda do CAPS AD Ana Maria Marques.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;





- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 14 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente CPF: 228.724.368-20

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente CPF: 228.724.368-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: VALDIR PEREIRA VENTURA

Cargo: Presidente **CPF:** 662.869.308-25

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente CPF: 228.724.368-20

Assinatura:

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato





Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS

Cargo: Representante Legal

CPF: 103.648.738-50

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Convênio

Nome: CAROLINA FERREIRA NEVES PEREIRA

Cargo: Diretor Técnico CPF: 222.925.708-07

Assinatura: